



**NK 186 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2023**  
**CNPJ/MF: 47.118.281/0001-45 / NIRE: 35.300.596.285**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 28 dias de março de 2023, às 10:00 horas, na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, conj. 42, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01419-904.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, nos termos previstos no artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do “Livro de Registro de Presença de Acionistas” da Companhia.

**MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sr. *Vinicius Zanco Bueno*, que convidou a mim, *Leonardo Luis do Carmo*, para secretariá-lo.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (a) Alteração da Denominação da Companhia; (b) Alteração do endereço da Companhia; (c) Alteração do Objeto Social da Companhia; (d) Destituição do membro da atual Diretoria da Companhia; (e) Eleição de membro único da nova Diretoria da Companhia; (f) Integralização de saldo de Capital Social pendente de integralização junto à Companhia; (g) Alteração e Consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (h) Elaboração da ata em forma de sumário.

**DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade:

- ★ (a) Alterar a denominação da Companhia para AGROPECUÁRIA VR S.A.;
- (b) Alterar o endereço da Companhia, que passará a ser o seguinte: Avenida das Palmeiras, nº 558, QD. 029, LT. 0014, Centro, Município de Palmeirópolis, Estado do Tocantins – CEP 77365-000;
- (c) Alterar o objeto social da Companhia, que passará a ser o seguinte: (i) comércio atacadista de animais vivos (CNAE 4623-1/01); (ii) cultivo de arroz (CNAE 0111-3/01); (iii) cultivo de milho (CNAE 0111-3/02); (iv) cultivo de trigo (CNAE 0111-3/03); (v) cultivo de outros cereais não especificados anteriormente (CNAE 0111-3/99); (vi) cultivo de algodão (CNAE 0112-1/01); (vii) cultivo de juta (CNAE 0112-1/02); (viii) cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente (CNAE 0112-1/99); (ix) cultivo de fumo (CNAE 0114-8/00); (x) cultivo de soja (CNAE 0115-6/00); (xi) cultivo de amendoim (CNAE 0116-4/01); (xii) cultivo de girassol (CNAE 0116-4/02); (xiii) cultivo de mamona (CNAE 0116-4/03); (xiv) cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente (CNAE 0116-4/99); (xv) cultivo de alho (CNAE 0119-9/02); (xvi) cultivo de batata (CNAE 0119-9/03); (xvii) cultivo de cebola (CNAE 0119-9/04); (xviii) cultivo de feijão (CNAE 0119-9/05); (xix) cultivo de mandioca (CNAE 0119-9/06); (xx) cultivo de tomate (CNAE 0119-9/09); (xxi) cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente (CNAE 0119-9/99); (xxii) aluguel de terras próprias para exploração agropecuária (CNAE 6810-2/02); (xxiii) o arrendamento de imóveis de terceiros (CNAE 6821-8/02); e (xxiv) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (CNAE 6462-0/00).

JUCESP  
07 de 23

(d) Destituir o Sr. *Leonardo Luis do Carmo* do cargo atualmente mantido junto à Diretoria da Companhia. A Sociedade confere ao diretor, mutuamente, neste ato, a mais ampla, plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação quanto ao exercício da atividade da Diretoria até a presente data, não havendo nada mais a reclamar um do outro, a qualquer tempo e título;

(e) Eleger como Diretor da Companhia, pelo prazo de 3 (três) anos, o Sr. *Vinicius Zanco Bueno*, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Uatuma, nº 109, Condomínio Morro Vermelho, CEP 13807-823, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 15.850.731-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no Cadastro da Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº 158.378.298-22, cujo mandato vigorará até a posse do(s) Diretor(es) eleito(s) pela Assembleia Geral Ordinária de 2025;

O Diretor ora eleito declara ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, não tendo sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

(f) Integralizar o saldo de Capital Social pendente de integralização junto à Companhia, pelo valor de R\$90,00 (noventa reais), representado por 90 (noventa) ações de titularidade do acionista *Vinicius Zanco Bueno*, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, mediante aporte em espécie de valor equivalente a R\$90,00 (noventa reais) no caixa da Sociedade;

(g) Aprovar, sem qualquer ressalva, o novo Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente Ata (Anexo);

(h) Aprovar, nos termos do § 1º art. 130 da Lei nº 6.404/1976, a lavratura da ata desta assembleia em forma de sumário.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

São Paulo-SP, 28 de março de 2023.

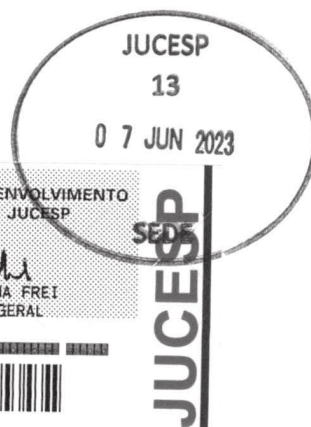
*Vinicius Zanco Bueno*  
Presidente da Assembleia

*Leonardo Luis do Carmo*  
Secretário da Assembleia

*Vinicius Zanco Bueno*  
Diretor Eleito



234.809/23-1





## ESTATUTO SOCIAL

### AGROPECUÁRIA VR S.A.

(Consolidação em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de março de 2023.)

#### CAPÍTULO I

##### Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

###### ARTIGO PRIMEIRO

A AGROPECUÁRIA VR S.A. é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

###### ARTIGO SEGUNDO

A companhia tem sede e foro na Avenida das Palmeiras, nº 558, QD. 029, LT. 0014, Centro, Município de Palmeirópolis, Estado do Tocantins – CEP 77365-000, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

###### ARTIGO TERCEIRO

A Companhia tem por objeto social (i) comércio atacadista de animais vivos (CNAE 4623-1/01); (ii) cultivo de arroz (CNAE 0111-3/01); (iii) cultivo de milho (CNAE 0111-3/02); (iv) cultivo de trigo (CNAE 0111-3/03); (v) cultivo de outros cereais não especificados anteriormente (CNAE 0111-3/99); (vi) cultivo de algodão (CNAE 0112-1/01); (vii) cultivo de juta (CNAE 0112-1/02); (viii) cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente (CNAE 0112-1/99); (ix) cultivo de fumo (CNAE 0114-8/00); (x) cultivo de soja (CNAE 0115-6/00); (xi) cultivo de amendoim (CNAE 0116-4/01); (xii) cultivo de girassol (CNAE 0116-4/02); (xiii) cultivo de mamona (CNAE 0116-4/03); (xiv) cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente (CNAE 0116-4/99); (xv) cultivo de alho (CNAE 0119-9/02); (xvi) cultivo de batata (CNAE 0119-9/03); (xvii) cultivo de cebola (CNAE 0119-9/04); (xviii) cultivo de feijão (CNAE 0119-9/05); (xix) cultivo de mandioca (CNAE 0119-9/06); (xx) cultivo de tomate (CNAE 0119-9/09); (xxi) cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente (CNAE 0119-9/99); (xxii) aluguel de terras próprias para exploração agropecuária (CNAE 6810-2/02); (xxiii) o arrendamento de imóveis de terceiros (CNAE 6821-8/02); e (xxiv) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (CNAE 6462-0/00).

###### ARTIGO QUARTO

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

#### CAPÍTULO II

##### Do Capital

###### ARTIGO QUINTO

O capital social é de R\$100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, inteiramente integralizadas pelos acionistas da Sociedade.

JUCESP  
07 de 20

**Parágrafo Primeiro**

Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais dos acionistas da Sociedade.

**Parágrafo Segundo**

As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo Terceiro**

Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

### **CAPÍTULO III Da Assembleia Geral**

**ARTIGO SEXTO**

A Assembleia Geral da Sociedade reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro**

A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo**

As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

### **CAPÍTULO IV Da Administração**

**ARTIGO SÉTIMO**

A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos.

**Parágrafo Primeiro**

Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

**Parágrafo Segundo**

A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

**Parágrafo Terceiro**

A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore*.

**ARTIGO OITAVO**

No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

**ARTIGO NONO**

A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

**ARTIGO DÉCIMO**

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "*ad judicia*", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Único**

Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

**ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO**

Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

**CAPÍTULO V  
Conselho Fiscal****ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO**

A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

**Parágrafo Único**

Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

**CAPÍTULO VI  
Disposições Gerais****ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO**

O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

**ARTIGO DÉCIMO QUARTO**

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

**ARTIGO DÉCIMO QUINTO**

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

**ARTIGO DÉCIMO SEXTO**

A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

**ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO**

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

**ARTIGO DÉCIMO OITAVO**

Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de Palmeirópolis, Estado de Tocantins.

DUCEB  
07 08 23

### TERMO DE POSSE

Eu, **Vinicius Zanco Bueno**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Uatuma, nº 109, Condomínio Morro Vermelho, CEP 13807-823, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 15.850.731-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no Cadastro da Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº 158.378.298-22, tendo sido eleito para o cargo de Diretor da **AGROPECUÁRIA VR S.A.**, sociedade por ações, com sede agora transferida para a Avenida das Palmeiras, nº 558, QD. 029, LT. 0014, Centro, Município de Palmeirópolis, Estado do Tocantins – CEP 77365-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.118.281/0001-45 (“Companhia”), na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data do dia 28 de março de 2023, às 10:00 horas, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Para os fins legais, declaro-me ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), pelo que declaro não estar impedido por lei especial para o exercício da atividade empresarial, bem como não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Para os fins do disposto no artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 28 de março de 2023.

---

**Vinicius Zanco Bueno**

JUCESP  
07 06 23

**AGROPECUÁRIA VR S.A.**

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2023.

Nome: Vinicius Zanco Bueno, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 15.850.731-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no Cadastro da Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº 158.378.298-22

Domicílio: Rua Uatuma, nº 109, Condomínio Morro Vermelho, CEP 13807-823, Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo

Ações Subscritas: 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Ações Integralizadas: 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

São Paulo-SP, 28 de março de 2023.

JUCESP  
07 de 23

**AGROPECUÁRIA VR S.A.**

**BOLETIM DE INTEGRALIZAÇÃO DE AÇÕES, CONFORME ATA DE ASSEMBLEIA  
GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2023.**

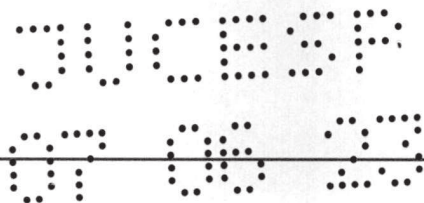
Nome: \_\_\_\_\_  
Vinicius Zanco Bueno, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 15.850.731-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no Cadastro da Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº 158.378.298-22

Domicílio: Rua Uatuma, nº 109, Condomínio Morro Vermelho, CEP 13807-823, Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo

Ações integralizadas: 90 (noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Valor Integralizado: R\$90,00 (noventa reais)

São Paulo-SP, 28 de março de 2023.



Número do documento: 28018

Código do documento: f5ef3a9c-6274-4437-b4ca-070b1cbf41a2

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/f5ef3a9c-6274-4437-b4ca-070b1cbf41a2>

## Signatários

---

**Signatário:** Vinicius Zanco Bueno

**Documento Assinado em:** 31/05/2023 às 19:04.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** vzbueno@dglnet.com.br

**CPF:** 158.378.298-22

**IP do Usuário:** 2804:1b3:ac41:435e:48aa:d20:3bfb:84ee

**Signatário:** Leonardo Luis do Carmo

**Documento Assinado em:** 30/05/2023 às 22:51.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** leonardo@a2solucoesinteligentes.com.br

**CPF:** 368.430.348-88

**IP do Usuário:** 2804:14c:182:91bc:ed3c:a963:45db:7403





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GABRIEL SILVA LOSCHIAVO DOS SANTOS, com inscrição ativa no OAB/SP, sob o nº 346683, inscrito no CPF nº 39853528878, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
39853528878	346683	